

OIAPOQUE-AMAPÁ

28 DE AGOSTO DE 2019-TERÇA FEIRA

CIRCULAÇÃO: 28/08/2019 às 13:50:10

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1099



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

LEI Nº588/2019-GAB-PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

LEI



LEI Nº 588/2019-PMO

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental II, denominada “ANETE FARIAS DA SILVA”, no município de Oiapoque e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**, no uso de suas atribuições, à luz do que consagra os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Oiapoque **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental II, com sede provisória na Avenida Lélío Silva, n.º 261 – Bairro: Centro, em Oiapoque/AP, CEP: 68.980-000.

Art. 2º. A Escola Municipal, criada no **Art. 1º**, tem a denominação de “**ANETE FARIAS DA SILVA**”, conforme as normas gerais educacionais.

Art. 3º. A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da Escola serão estabelecidos no Regime Interno da Escola a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seu efeito retroagirá a data do início do ano letivo escolar de 2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, em 28 de agosto de 2019.


Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 334.400.773-49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque